



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.799 DE 10 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.090, de 10 de maio de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.150.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.090, de 10 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1705 - R\$ 1.150.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio, Esgot. Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1705	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 200.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1705	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 200.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1705	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 750.000,00
------------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação das Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro/2022)	R\$ 267.134,98
2 - Arrecadação do 2º período X1 (fevereiro à dezembro/2022)	R\$ 4.360.720,35
Total	R\$ 4.627.855,33



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro/2023)	R\$ 389.580,48
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R\$ 3.393.083,43

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 389.580,48}{\text{R\$ } 267.134,98} \times 100 = 145,80 \%$$

$$\Delta = 145,80 \% - 100,00 = 45,80 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 4.360.720,03 \times 45,80 \% = \text{R\$ } 1.997.209,92$$

$$\text{R\$ } 4.360.720,03 + \text{R\$ } 1.997.209,92 = \text{R\$ } 6.357.930,27$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2023	R\$ 3.393.083,43
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 6.747.510,75
C) Do dia 1º/01 à 31/01/2023	R\$ 389.580,48
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 6.357.930,27

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 3.354.427,32
Crédito aberto	R\$ 900.000,00
Saldo disponível	R\$ 2.454.427,32
Este crédito	R\$ 1.150.000,00
Saldo disponível	R\$ 1.304.427,32

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos das Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
- 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
- 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

- 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 – 3
- 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
- 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
- 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
- 1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
- 1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1722.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado – Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal